



ATA DE RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

Aos três (03) dias do mês de maio do ano de dois mil e dois (2022), pontualmente às 08h30min (horário local), reuniu-se na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção Pará, em sessão aberta, situada à RUA: ILDONETE GUIMARÃES DA SILVA Nº 253, 2º ANDAR; SETOR JARDIM UMUARAMA - REDENÇÃO-PARÁ. EMAIL: licitacao@redencao.pa.gov.br, na sala nº 202 da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria Nº 110/2022-GPM de 30 de março de dois mil e vinte e dois, composta pelos servidores municipais, Lenival Estevão Alves (Presidente-CPL), Felipe Ferreira de Sousa (Membro-CPL) e Simone Nogueira da Silva (Membros-CPL), para resultado final das propostas, referente ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF ZELINA GOMES DE ALMEIDA**. Conforme Planilha Orçamentária, Memoriais e Projetos Anexo ao Edital, cujo tipo de licitação será **menor preço global**. Reaberta a sessão à referida Licitação, a comissão analisou o Parecer Técnico de Análise das Propostas ofertadas pelas empresas. O Presidente lembrou que no dia 26/04/2022, pela manhã, com as empresas já habilitadas, ocorreu a abertura das propostas e, foi registrado conforme mapa de apuração em primeiro lugar a empresa **IX EMPREENDIMENTOS LTDA**, com valor configurando Valor global **R\$ 352.302,13** (Trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e dois reais e treze centavos). Ato contínuo, foi aberto vista ao engenheiro civil do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, **Sr. Lucas Borges Nunes, possuidor do CREA-PA 1517979200**, para análise e emissão de parecer conclusivo acerca da conformidade das propostas com o estabelecido no projeto básico da licitação. Em 02/05/2022, por meio do **PARECER TECNICO** lavrado pelo engenheiro civil, o mesmo, manifestou-se da seguinte maneira, *in verbis*: “Após análise da proposta de preço apresentado pela empresa **IX EMPREENDIMENTOS LTDA**, conclui-se que a mesma atende aos requisitos estabelecidos em Edital, sendo que as alíquotas dos impostos PIS, CONFINS, que estão presentes na planilha do BDI (Bonificação Diretas e Indiretas) se encontra em acordo com o acórdão nº 2622/2013-TCU, os valores estão em conforme com o 1º Quartil apresentado no documento. O Valor do ISS está conforme Lei Municipal Complementar nº 094/2017 que estabelece os valores das alíquotas do ISSQN no Município de Redenção – PA. A porcentagem dos encargos sociais não necessariamente precisa estar na planilha orçamentária, somente estar em uma planilha separada detalhando cada encargo e sua respectiva porcentagem, e isso foi apresentado pela empresa em questão. Sendo assim, a empresa **IX EMPREENDIMENTOS LTDA** classificada como a proposta mais vantajosa tecnicamente e financeiramente para a administração, pois foi a proposta com o menor valor entre as concorrentes.” Destarte, as análises sobrescritas, atendendo ao Instrumento Convocatório, a **CPL ACATA** o parecer elaborado pelo engenheiro civil do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, **Sr. Lucas Borges Nunes, possuidor do CREA-PA 1517979200**, tendo em vista que é o responsável pela elaboração do Projeto Básico e detentor do conhecimento técnico da área de engenharia, e **DECLARA: CLASSIFICADA e VENCEDORA** do certame a empresa **IX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.505.842/0001-51** com o valor global de **R\$ 352.302,13** (Trezentos e



cinquenta e dois mil e trezentos e dois reais e treze centavos). O resultado somente tornar-se-á definitivo, após a **adjudicação e homologação** do objeto pela autoridade competente, o **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelo presidente da comissão, lavrando-se a presente ata, que após lida e assinada pelos membros da Comissão, foi determinado a publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Pará e também envio da cópia para todas as empresas participantes, com a finalidade de intimação da decisão para fins de contagem dos prazos recursais, nos termos da Lei Federal 8.666/93. Desde já dá por encerrada a reunião às 09h40h, do dia 03/05/2022. Eu, Felipe Ferreira de Sousa (Felipe Ferreira de Sousa), lavrei e assinei a presente Ata, seguida das assinaturas do Presidente, dos membros da equipe de apoio e dos demais presentes neste certame.

Lenival Estevão Alves
Presidente da CPL
Port. N° 110/2022-GPM

Equipe de Apoio:

Felipe A. Sousa
Felipe Ferreira de Sousa
Membro

Simone Nogueira da Silva
Simone Nogueira da Silva
Membro